



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300

- www.faxinal.sc.gov.br

CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de abril de 2019.

Decreto nº 182/2019

Determina a prorrogação do Contrato Temporário de Servidor Nomeado pelo Decreto nº 0161/2019 e dá outras providências.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 66, III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o interesse público e a necessidade na manutenção do serviço médico junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública;

Considerando a necessidade de conclusão do processo licitatório para o atendimento tal finalidade;

Considerando a previsão legal prevista no art. 1º do Decreto nº 0161/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da Senhora **KARINE VICENZI** portadora do CPF nº 074.598.379-03, exercendo o cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **MÉDICO** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com vigência no período de 02/05/2019 a 15/06/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, SC, em 25 de abril de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito de Faxinal dos Guedes.